

**INTERFURNITURE 2012**

**Acção EspritMeuble Paris – 17 a 20 de Novembro de 2012**

**Formulário de Inscrição**

**DADOS EMPRESA**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Marca \_\_\_\_\_ Pessoa de Contacto \_\_\_\_\_

CAE (Rev. 3): \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_ Postos de trabalho: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_ Concelho: \_\_\_\_\_

Dimensão (Pequena, Média ou Grande Empresa): \_\_\_\_\_

Estratégia para o mercado (assinalar apenas uma das opções):

Prospecção/Entrada

Crescimento do Volume de Negócios

Consolidação de Posição no Mercado

Reposicionamento em Segmentos de Maior Valor Acrescentado

Volume Negócios (€):

ANO	2011 (Estimativa)	2012 (Previsão)	2013 (Previsão)	2014 (Previsão)
TOTAL				
PARA EXTERIOR				

**NECESSIDADES EMPRESA**

Aluguer de Espaço de Exposição (área): \_\_\_\_\_ m2 (*inserir o número de m2 pretendidos*).

Transporte de Mostruário: \_\_\_\_\_ m3 (*inserir o número de m3 pretendidos*).

**SERVIÇOS PRESTADOS**

- Locação de espaço de exposição (espaço de exposição individual dentro da participação colectiva);
- Arquitectura e construção do espaço de exposição;
- Viagem & Alojamento de 1 pessoa por empresa;
- Transporte de mostruário;
- Inserção no catálogo de participação colectiva;

- Integração na campanha de promoção INTERFURNITURE;
- Gestão operacional e acompanhamento técnico APIMA.

### **CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO**

Pelo facto da APIMA providenciar um serviço personalizado, de acordo com as necessidades das empresas e as especificidades da acção, o custo final carece de validação pela associação.

Para determinar o custo estimado da participação, seguem valores das respectivas rubricas de custo e procedimentos:

#### 1) Locação de espaço de exposição

A = área pretendida a multiplicar pelo valor do custo base: 150€/m<sup>2</sup>;

B = suplemento ângulos: 1 ângulo = 5% de A; 2 ângulos = 10% de A;

C = registo: 200€;

D = seguro: 1€/m<sup>2</sup>;

E = catálogo feira (opcional): 200€.

***NOTA: esta despesa, a título excepcional, será liquidada directamente à entidade organizadora do evento EspritMeuble Paris, devendo a empresa enviar à Apima cópia autenticada da factura comercial, cópia do recibo de quitação, cópia do meio de pagamento, cópia do extracto de conta bancária onde esteja evidenciado o movimento e extracto contabilístico da conta de despesa e da conta de fornecedor segundo SNC.***

#### 2) Arquitectura e construção do espaço de exposição

A = área pretendida a multiplicar pelo valor do custo base: 119€/m<sup>2</sup>

#### **Memória descritiva stand APIMA:**

- Stand realizado em carpintaria de fácil montagem permitindo o cumprimento dos prazos estabelecidos pelas feiras;
- Utilização de materiais (como sendo a alcatifa, madeira, tecidos, material eléctrico, etc) que respeitem as normas internacionais aplicáveis;
- Paredes em MDF, ou outro material com características similares em termos de resistência e acabamento, que permitam a fixação de mobiliário e afins, aplicação de papéis de parede, decoração e publicidade;
- Vigas para suspensão (ou encastramento) de iluminação do Stand (seja, iluminação fornecida pela empresa construtora ou pelo cliente);

- Tela ignífuga no tecto para ocultação da iluminação dos recintos das feiras;
- Pavimento em alcatifa ignífuga, com a possibilidade recurso a outros investimentos;
- Quadro eléctrico trifásico e tomadas trifásicas de 16 Amp;
- Projectores de iodetos metálicos (encastráveis ou não) com uma estética actual, ou outra solução similar a pedido do cliente;
- Utilização de estrado de 5cm de altura em toda a área do stand;
- Execução de rampas de acesso (se legalmente exigido ou por solicitação do expositor);
- Cores interiores do stand em tinta de água à escolha do expositor;
- Logótipo/marca da empresa em vinil autocolante;
- Altura do stand até 3,5metros;
- Paredes interiores sem limites de quantidade / metragem;
- Aplicação dos materiais orçamentados e acordados na fase da produção;
- Reservado fechado e com chave.

**NOTA: Desde que devidamente justificado, poderá ser aceite, por questões de diferenciação a apresentação de produto, a personalização do stand até 30% do valor apresentado.**

### 3) Viagem & alojamento

A = 159,50€ + 533€ = 692,50€

Uma viagem de ida e volta de avião para uma pessoa em classe económica, com partida no dia 15 de Novembro do Porto e Regresso no dia 21 de Novembro;

Um quarto single para estadia de 6 noites em hotel de três estrelas (Hotel Pavillon Porte de Versailles) em regime de alojamento.

**Nota: Viagem e alojamento para uma pessoa; condições sujeitas a validação de disponibilidade. Exclui: Transfers Aeroporto / Hotel / Aeroporto; Seguro Multiviagens; Tudo o que não estiver devidamente especificado.**

### 4) Transporte de Ida & Volta de mostruário

A = 1.770€

Transporte de 20m<sup>3</sup> de mostruário, incluindo seguro mínimo de 45€, uma hora de empilhador por operação e 5m<sup>3</sup> de armazenagem de vazios.

**Nota: O transporte de ida & Volta inclui a recepção e etiquetagem no terminal do operador logístico da APIMA, transporte internacional para a feira, descarga e entrega no Stand, fornecimento de etiquetas para marcação de caixas vazias, recolha do stand e carregamento, transporte internacional da feira e descarga no terminal do operador logístico da APIMA.**

**Para o transporte de outras quantidades deverá consultar a APIMA.**

5) Catálogo de participação colectiva: 75,00 €;

6) Revisor Oficial de Contas (certificação custos elegíveis) = valor do investimento da empresa a multiplicar por uma taxa de 0,5%;

7) Taxa de inscrição: de acordo com o disposto nos Termos e Condições.

Acresce IVA, quando aplicável, à taxa em vigor.

O custo final carece de validação pela APIMA.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa deverá cumprir os prazos estipulados pela associação e efectuar os pagamentos através de transferência bancária para a conta da APIMA (**NIB – 0018 0003 18678029020 85**), enviando à associação o comprovativo de transferência para o seguinte e-mail ([mail@apima.pt](mailto:mail@apima.pt)).

#### **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E ENVIO**

O Formulário de Inscrição deverá ser impresso, carimbado, assinado e enviado por correio à APIMA (Rua da Constituição, 395, 4200 – 199 Porto).

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Todas as páginas deverão ser rubricadas.

O Formulário de Inscrição é assinado e rubricado pela pessoa que obriga a empresa que adere ao Interfurniture 2012 (gerente).

Juntamente com o Formulário de Inscrição a empresa deverá enviar: última IES da empresa; certidão de situação regularizada face à administração fiscal; certidão de situação regularizada face à segurança social; certidão PME.

### **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**

A empresa, ao assinar o Formulário de Inscrição, declara:

- Reunir as condições de elegibilidade que constam nos Termos e Condições do Interfurniture 2012;
- Ter lido e aceite os Termos e Condições do Interfurniture 2012.

---

(Carimbo e assinatura na qualidade de quem obriga a empresa)

### **ANEXOS**

Termos e Condições do Interfurniture 2012.

## **INTERFURNITURE 2012**

### **Termos e Condições**

O Interfurniture 2012 é um projecto de investimento promovido pela Associação Portuguesa das Indústrias de Mobiliário e Afins (APIMA), integrado no plano de internacionalização e promoção internacional da associação para a indústria de mobiliário portuguesa (Interfurniture – Portugal a Name to Remember) e apoiado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) e pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Factores de Competitividade - COMPETE.

O Interfurniture – Portugal a Name to Remember tem como objectivo a promoção da indústria de mobiliário e afins portuguesa a nível internacional e é composto por um conjunto de acções aos quais as empresas poderão aderir e participar. O plano de acções do Interfurniture 2012 está disponível para consulta no site do Interfurniture ou através dos serviços da APIMA.

Para cada acção do Interfurniture 2012 existe um Formulário de Inscrição.

A aceitação da inscrição da empresa e consequente adesão ao Interfurniture 2012 fica vinculada aos seguintes termos e condições:

### **Sistema de Incentivos à Internacionalização de PME**

#### **Elegibilidade da Empresa Aderente**

Para poder beneficiar dos incentivos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) concedidos através do Interfurniture 2012, a empresa aderente deve reunir as condições de elegibilidade constantes do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos (Decreto-Lei n.º 65/2009 de 20 de Março que procede à introdução de alterações ao Decreto-Lei n.º 287/2007, de 17 de Agosto) e do Regulamento do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME (Portaria n.º 1101/2010, de 25 de Outubro, que procede à alteração ao Regulamento de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME, anexo à Portaria n.º 1463/2007, de 15 de Novembro, que o aprovou e da qual faz parte integrante, alterado pela Portaria n.º 250/2008, de 4 de Abril, e pela Portaria n.º 353-A/2009, de 3 de Abril, que o republicou), designadamente: encontrar-se legalmente constituído; cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade; possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras de incentivos; possuir ou assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projecto; dispor de contabilidade organizada nos termos da regulamentação aplicável; apresentar uma situação económico-financeira equilibrada mediante um rácio de autonomia financeira não inferior a 0,15; cumprir os critérios de PME (para efeitos de comprovação do estatuto de PME a empresa aderente deverá registar-se no site do IAPMEI para obtenção da Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro); cumprir os limites em vigor dos auxílios de *minimis*.

#### **Custos Elegíveis**

Consideram-se elegíveis para beneficiar dos incentivos do QREN os seguintes custos do Interfurniture 2012: aluguer de espaço de exposição; construção do espaço de exposição (stand); transporte de mostruário; viagem e alojamento de uma pessoa por empresa aderente (deslocações na Europa: aplicação do limite máximo de 700€ em viagens de comboio ou avião em classe económica e de 250€/noite em estadias; deslocações fora da Europa: aplicação do limite máximo de 1.600€ em viagens de comboio ou avião em classe económica e de 250€/noite em estadias); catálogo promocional do Interfurniture 2012; catálogo promocional da empresa aderente ao Interfurniture 2012 (se previsto); Revisor Oficial de Contas.

Somente são considerados custos elegíveis no âmbito do Interfurniture 2012, os validados pela APIMA.

### **Incentivos**

As empresas aderentes podem beneficiar de um incentivo pela sua participação no Interfurniture 2012, que é calculado através da aplicação aos custos elegíveis de uma taxa base máxima de 40%, a qual poderá ser acrescida das seguintes majorações: 5% (majoração “tipo de empresa” e “tipo de despesa”); 5% (majoração “tipo de estratégia”).

A atribuição do incentivo está sujeita ao cumprimento da regulamentação em vigor.

### **Âmbito Territorial**

As empresas aderentes sedeadas na região de Lisboa e do Algarve não poderão receber incentivo pela sua participação no Interfurniture 2012.

### **Auxílios de *Minimis***

O Interfurniture 2012 está sujeito à regulamentação aplicável aos auxílios de *minimis*.

### **Custos de Participação e Condições de Pagamento**

A empresa aderente está obrigada a pagar os custos que decorrem da sua participação em cada acção.

Os custos inerentes à participação nas acções do Interfurniture 2012 são os que constam do respectivo Formulário de Inscrição e sujeitos a validação pela APIMA.

As condições de pagamento, salvo estipulação em contrário, são as que constam do respectivo Formulário de Inscrição.

Aos custos referenciados no Formulário de Inscrição acresce uma taxa de inscrição. Esta taxa de inscrição não é um custo elegível para efeitos de incentivo QREN.

A taxa de inscrição é calculada através da aplicação ao investimento da empresa aderente de uma taxa de 5%, no valor mínimo de 1.000€ por acção, para associados da APIMA, e de uma taxa de 7%, no valor mínimo de 1.500€ por acção, para não associados da APIMA.

A taxa de inscrição não é reembolsável.

### **Serviços APIMA**

Para poder beneficiar dos serviços da APIMA no âmbito do Interfurniture 2012, a empresa aderente deve: possuir a situação regularizada face à APIMA; liquidar os Custos de Participação nos prazos estipulados pela associação; prestar todas as informações solicitadas; seguir os procedimentos estipulados pela APIMA para cada acção.

### **Disposições Diversas**

A APIMA somente considera aceite a inscrição da empresa e conseqüente adesão ao Interfurniture 2012 depois de integralmente liquidados os Custos de Participação (Taxa de Inscrição incluída) e validados os pressupostos de participação da empresa na acção e adesão ao Interfurniture.

A APIMA reserva-se o direito de excluir a empresa aderente caso não cumpra com o estipulado pela associação e pela regulamentação em vigor.

A APIMA reserva-se o direito, para efeitos de cálculo de incentivo, de excluir qualquer despesa que não cumpra com o estipulado pela associação e pela regulamentação em vigor.

A APIMA reserva-se o direito de, caso não estejam verificadas as condições necessárias à execução da respectiva acção, de efectuar o seu cancelamento sem aviso prévio.

A empresa aderente está obrigada a cumprir com as regras em vigor para a publicitação de apoios no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

A empresa aderente aceita que os seus dados sejam divulgados pela APIMA no âmbito do Interfurniture.

A empresa aderente está obrigada a cumprir com os termos e condições dos fornecedores da APIMA, relativamente aos serviços prestados no âmbito do Interfurniture.

A empresa aderente está obrigada a cumprir com os regulamentos das Feiras.

Recai sobre as organizações das Feiras o critério de selecção da empresa aderente.

A empresa aderente deverá fazer chegar à APIMA uma declaração de conformidade de construção do stand, no prazo máximo de 10 dias após a entrega do mesmo.

As reclamações referentes à construção de stands deverão ser comunicadas à APIMA, por escrito, no prazo máximo de 15 dias após a entrega do mesmo, devendo ser complementada com suporte visual. Após este prazo, dá-se por validado, pela empresa aderente, a conformidade de construção do stand.

As reclamações referentes a outros serviços deverão ser comunicadas à APIMA por escrito, no prazo máximo de 15 dias após a realização da acção de promoção (feira ou missão empresarial), devendo, quando aplicável, ser complementada com suporte visual. Após este prazo, dá-se por validado, pela empresa aderente, a conformidade do serviço prestado.

A empresa aderente, caso tal se venha a verificar, está obrigada a restituir incentivo à APIMA por incumprimento do disposto na regulamentação em vigor.

Para efeitos de cálculo de incentivo somente serão considerados os custos validados pela APIMA.

Não serão aceites pagamentos em numerário, nem pagamentos que não sejam efectuados através de contas bancárias da empresa aderente.

Em caso de cancelamento da sua participação, a empresa aderente não receberá os montantes liquidados à data a título de sinalização ou adiantamento.

Em caso de cancelamento da sua participação, a empresa aderente está obrigada a indemnizar a APIMA por todos os custos inerentes à sua participação na respectiva acção.

Em caso de omissão aplica-se o disposto na regulamentação em vigor.

Estes Termos e Condições são regidos e interpretados de acordo com as leis do Estado Português. Se, por alguma razão, algum tribunal competente determinar que parte destes Termos e Condições não é exequível, o restante continuará em pleno vigor e efeito.

As partes elegem o foro da comarca do Porto como o único competente para dirimir qualquer conflito resultante da interpretação ou execução deste acordo.

Estes Termos e condições constituem a íntegra do acordo entre a empresa aderente e a APIMA no que respeita ao objecto do mesmo. Eventuais renúncias ou alterações às disposições destes Termos e Condições apenas terão efeito se estiverem reduzidas a escrito e assinadas pela APIMA.